



APROVADO
EM SESSÃO 26/08/08
Esauza

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 090 DE 20 DE agosto DE 2.008.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 108 Livro 20 Folha 96 Data 23/08/08
Horas 16:05
Esauza
FUNCIONÁRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando, para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo repassar as Escolas Estaduais a quantia de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), que será usada nas despesas com o Desfile em comemoração ao Aniversário da Cidade (15 de Setembro).

Para abrilhantar o evento, além das Escolas Municipais gostaríamos de contar com a participação das Escolas Estaduais. Assim se faz necessário o presente repasse para ajudar nas despesas que porventura virão.

Entendemos que o evento, além de promover a comemoração do Aniversário da Cidade estimulará o espírito cívico nos populares que irão assistir, bem como, a interação destes com as escolas.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor, em face da aproximação desta data comemorativa.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 20 de agosto de 2.008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em 21/08 às 16:05



APROVADO
EM SESSÃO 26/08/08
Ozomuse

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 020 DE 20 DE agosto DE 2.008.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 108 Livro 20 Folha 96 Data 21/08/08
Horas 16:05
Ozomuse
FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre repasse de numerários às Escolas Estaduais, para o fim que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar a quantia total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), às Escolas abaixo relacionadas na seguinte proporção:

I -	E.E.P.S.G. – JOSÉ ANGELO DOS SANTOS	R\$ 1.000,00
II -	E.E.P.S.G. – NOSSA SENHORA DA GUIA	R\$ 1.000,00
III -	E.E.P.S.G. – HERONIDES ARAÚJO	R\$ 1.000,00
IV -	E.E.P.S.G. – SENADOR FILINTO MULLER	R\$ 1.000,00
V -	E.E.P.S.G. – EURICO GASPAR DUTRA	R\$ 1.000,00
VI -	E.E.P.S.G. – ANTONIO CRISTINO CORTES	R\$ 1.000,00
VII -	E.E.P.G. – FRANCISCO DOURADO	R\$ 1.000,00
VIII -	E.E.P.S.G. – DEP. NORBERTO SCHWANTES	R\$ 1.000,00
IX -	E.E.P.G. – DOM JOSÉ SELVA	R\$ 1.000,00
X -	E.E.P.G. – MARIA DE LOURDES H. MORAES	R\$ 1.000,00
XI -	E.E.P.G. – SÃO JOÃO BATISTA	R\$ 1.000,00
XII -	E.E.P.S.G. – MARIA NAZARÉTH M. NOLETO	R\$ 1.000,00
XIII -	E.E.P.S.G. – IRMÃ DIVA PIMENTEL	R\$ 1.000,00
XIV -	E.E.P.S.G. – JARDIM ARAGUAIA	R\$ 1.000,00
XV -	E.E.P.S.G. – MARISA MARIANO DA SILVA	R\$ 1.000,00

20



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 2º - O recurso repassado será destinado a cobrir despesas com o Desfile em comemoração ao Aniversário da Cidade (15 de Setembro).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.003.12.361.0006-2024

339030 – Mat. de Consumo -115

339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 117

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 20 de agosto de 2.008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER N.º 048/2008, EM 26 DE AGOSTO DE 2008

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Cuida-se de **Projeto de Lei n.º 020/2008, de 20 de agosto de 2008**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre repasse de numerários às Escolas Estaduais, para o fim que menciona”.

É matéria cuja iniciativa é de competência do Chefe do Poder Executivo eis que interfere na execução orçamentária.

No entanto, exige deliberação e aprovação por esta col. Câmara Municipal porque importa em disponibilização de numerário apesar de constar em **dotação orçamentária própria**.

Observamos ainda, que este projeto de lei **não viola resolução do Tribunal Superior Eleitoral** porquanto não significa doação pura e simples de valores da administração pública municipal e, de outra banda, trata de disponibilização de numerário **com previsão orçamentária no ano anterior**.

Eleições não podem engessar a administração pública. Aquilo que consta do orçamento, a rigor, deve ser cumprido.

Demais, este projeto de lei não pode ser visto como eleitoreiro uma vez que virou costume municipal, de muitos anos, essa ajuda da Prefeitura às escolas para realização de desfile em comemoração à semana da Pátria.

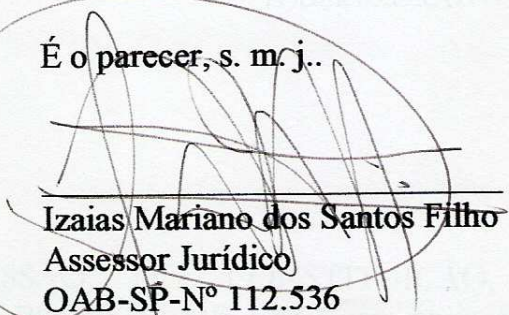


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Demais, as razões que embala este projeto de lei, constantes da mensagem, são meritórias.

Assim, somos pela **regular tramitação do presente projeto de lei** por ser regimental, legal e constitucional.

É o parecer, s. m. j..


Izaias Mariano dos Santos Filho
Assessor Jurídico
OAB-SP-Nº 112.536
OAB-MT-N.º 5.313-A

APROVADO
EM SESSÃO 26/08/08
Obsauesc



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 020/08 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 26 de 08 de 2008.

Ver^o. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

Ver^o. AILTON ALVES TEIXEIRA (Biroska)
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 26/08/08
3sausa

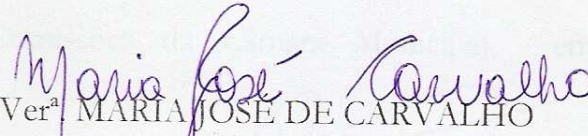
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

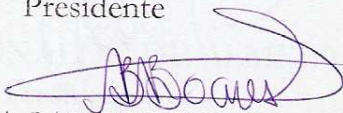
PARECER

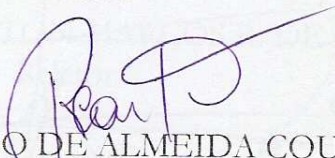
Ao Projeto de Lei n.º 020 /2008, de autoria do
PÓDER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o
PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL,
por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 26 de
08 de 2008.


Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Presidente


Ver.^a ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator


Ver.^o RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 26/08/08
Dzouze

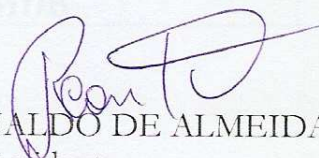
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

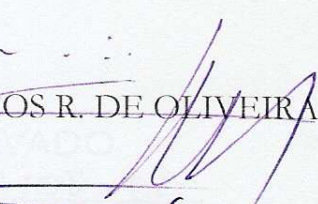
PARECER

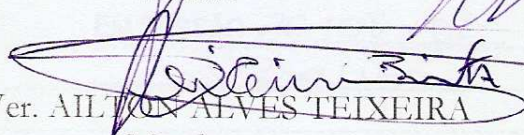
Ao Projeto de Lei n.º 020 /2008, de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve
exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e
constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 26 de
08 de 2008.


Ver.º RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Presidente


Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator


Ver. AILTON ALVES TEIXEIRA
Membro



VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de lei nº 020108 - Poder Executivo municipal

VEREADORES	LEGEN DA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR	X		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária	PL	PR	X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PP	PP			Presidente
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB		X		

Obs.

APROVADO

EM SESSÃO 26/08/108

Caruso